



**Anexo II - Modelo de Declaração de Não Incidência nas Hipóteses do art. 39 da Lei nº 13.019/2014**

**Porto Velho, 08 de maio de 2026.**

Eu, XX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida por XX, e inscrito(a) no CPF sob o nº XXX, representante legal da Organização da Sociedade Civil XX, inscrita no CNPJ sob o nº XX, com sede na (endereço), **declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a entidade acima identificada, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e que:**

**I** — Está regularmente constituída, com existência mínima de 1 (um) ano, nos termos do art. 33, V, "a", da Lei nº 13.019/2014;

**II** — Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

**III** — Não possui, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, nem dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Porto Velho/RO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

**IV** — Não teve suas contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 39, IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/2014;

**V** — Não se encontra submetida aos efeitos de nenhuma das seguintes sanções: suspensão de participação em licitação ou chamamento público; impedimento de contratar ou celebrar parceria com órgãos e entidades da Administração Pública; declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou celebrar parceria com a Administração Pública de qualquer esfera de governo;

**VI** — Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

**VII** — Não possui, entre seus dirigentes, pessoa que, nos últimos 8 (oito) anos, tenha tido contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irrecorrível; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

**VIII** — Não possui, em seu quadro de dirigentes ou de responsáveis técnicos, servidores públicos ou dirigentes vinculados ao Município de Porto Velho/RO, nem parentes desses agentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

**IX** — Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade das informações prestadas nesta declaração sujeitará a entidade e seus dirigentes às sanções previstas na legislação civil, penal e administrativa, incluindo as penalidades previstas na própria Lei nº 13.019/2014 e na Lei nº 8.429/1992.

Cidade, data.

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

Cargo / Função na OSC

CPF nº



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Jeferson Guedes Aragao, Diretor(a)**, em 14/05/2026, às 13:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0894007** e o código CRC **81E15AF1**.



022.001588/2026-16

0894007v4